



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N° 09, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 07 / 01 / 26

JL

Designa Agente de contratação para setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

A VEREADORA ANA CLAUDIA GOMES, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32, incisos II e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, inciso LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a figura do Agente de Contratação como responsável pela condução dos procedimentos de contratação no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, transparência, eficiência e segurança jurídica aos procedimentos licitatórios e demais contratações administrativas deste Poder Legislativo;

publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.734/2023, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.879/2025, que institui a Gratificação por Exercício de Atividade Especial – GEAE, para o desempenho de funções de natureza especial, de maior complexidade e responsabilidade;

CONSIDERANDO que a posse da atual Presidente e Mesa Diretora ocorreu em 05 de janeiro de 2026, tendo sido necessário período de avaliação e organização administrativa para a adequada formulação e edição das Portarias referentes à estrutura de funcionamento desta Casa Legislativa;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Art. 1º Fica designado o servidor **ANDRÉ LUCAS DA SILVA PONTES** para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

Art. 2º Fica designada a servidora **KELLY FONSECA DOS SANTOS** como **Suplente de Agente de Contratação**, que atuará nas hipóteses de afastamento, impedimento, suspeição ou vacância do titular.

Art. 3º O Agente de Contratação conduzirá os procedimentos de contratação até a homologação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Quando a complexidade ou o volume dos procedimentos de contratação justificar, poderá ser **designada Equipe de Apoio** para auxiliar o Agente de Contratação, por meio de ato específico da Presidência.

Art. 5º A presente designação enseja, quando cabível, a percepção da **Gratificação por Exercício de Atividade Especial – GEAE**, prevista na Lei Municipal nº 1.734/2023, com as alterações da Lei Municipal nº 1.879/2025, exclusivamente enquanto houver o efetivo exercício da função designada.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 05/2025 e 07/2025

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, ficando convalidados os atos praticados no âmbito das funções ora designadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 07 de janeiro de 2026.

Ana Claudia Gomes
ANA CLAUDIA GOMES
Presidente da Câmara